

RESOLUÇÃO N° 001/98

ALTERA RESOLUÇÃO N° 218/94 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova e eu, seu Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução.

Art. 1° - Fica alterada a unidade financeira citada nas alíneas "a" e "b" do art. 4° da Resolução 218/94, URV (unidade real de valor), para UFIR (unidade fiscal de referencia) aplicando-se a devida conversão .

Art. 2° - O art. 4° da Resolução n° 218/94, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° - A diária a ser paga adiantadamente para viagens em todo o território nacional, será de 213.6 UFIRs (duzentos e treze unidades fiscais de referência e seis décimos), convertida para a moeda corrente".

Art. 3° - Em caso de extinção da UFIR (unidade fiscal de referência), adotar-se-á o indexador que vier a substituí-la.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 03 de fevereiro de 1998

Aécio Tadeu Ferreira Santos
Presidente da Câmara Municipal